



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº
001/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL.

*“Fica criado o cargo de auxiliar administrativo
II, com 02 vagas, de provimento efetivo na
estrutura organizacional da Câmara Municipal,
e dá outras providências.”*

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA/MG, POR SEUS
REPRESENTANTES, APROVOU E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – Fica criado o cargo de auxiliar administrativo II, de provimento efetivo na
estrutura organizacional da Câmara Municipal.

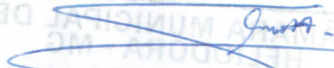
Parágrafo único – O cargo estabelecido no caput será incluído no ordenamento próprio
de administração da Câmara Municipal de Heliodora/MG, com requisitos, atribuições e
vencimentos.

Art. 2º – Esta Lei Complementar, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2024.


Maria da Glória Magalhães Maia
Presidente da Câmara


Paulo Eduardo Silva Fernandes
1º. SECRETÁRIO


Marcos Vinícius Ribeiro da Silva
1º. SECRETÁRIO

Silvio Henrique Alves
VICE-PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
HELIODORA - MG

PROTOCOLO Nº

Documento recebido

no dia 26/02/2024

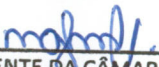
às 17:30 horas

Rua José Cipriano de Almeida, nº. 190, Telefax (35) 3257-1244
www.cmheliodora.mg.gov.br camara@heliodora.com.br

APROVADO

Em, 1º e 2º turno

Em 28/02/2024


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA — MG



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores

Os Vereadores que a esta subscrevem, integrantes da Mesa Diretora, vêm na forma regimental apresentar o incluso **Projeto de Lei Complementar** que visa criar o cargo de Assistente Administrativo, de provimento efetivo visando adequação do plano de cargos da Edilidade.

Assim, em cumprimento a urgência do assunto, conto com o apoio dos nobres colegas para que possamos efetivar tal alteração.

Contamos com a aprovação dos Edis desta Casa.

Maria da Glória Magalhães Maia
Presidente da Câmara

Silvio Henrique Alves
VICE-PRESIDENTE

Paulo Eduardo Silva Fernandes
1º. SECRETÁRIO

Marcos Vinicius Ribeiro da Silva
2º. SECRETÁRIO